



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá
Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 –
e-mail: proen@univasf.edu.br

**EDITAL Nº 13/2026 – PROEN, de 17 de Junho de 2026 - Retificado
em 30 de Junho de 2026.**

**CHAMADA DE PROJETOS PARA OS SUBPROGRAMAS DE MONITORIA
ACADÊMICA E TUTORIA DE NIVELAMENTO DO PROGRAMA DE
DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO ESTUDANTIL (PRODESCAPE)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PROEN), com base na Resolução nº 03, de 29 de abril de 2016, do Conselho Universitário, que estabelece as normas para o PRODESCAPE, torna pública a seleção de projetos de monitoria e tutoria de nivelamento, de acordo com os termos do presente edital.

- PROJETOS DE MONITORIA

1. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS

- 1.1. As propostas submetidas a esta chamada deverão se caracterizar claramente como sendo de Monitoria Acadêmica, nos termos dos Arts. 8º, 9º e 10 da Resolução nº 03/2016.
- 1.2. A proposta deverá envolver uma disciplina ou um grupo de disciplinas de uma mesma área de conhecimento e que sejam ofertadas no mesmo *Campus* da Univasf.
 - i. Entende-se por disciplina o conjunto de estudos e atividades correspondentes a um programa desenvolvido em um período letivo, com uma carga horária prefixada e código estabelecido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@);
 - ii. Entende-se por *grupo de disciplinas*, disciplinas distintas com equivalência ou não, registradas no SIG@, ofertadas em um mesmo curso ou em cursos diferentes, pertencentes a uma mesma área de conhecimento.
- 1.3. As atividades do monitor devem ser desenvolvidas **para atender todas as disciplinas de cada proposta aprovada**, não sendo permitido o agrupamento de disciplinas que não pertençam a uma mesma área de conhecimento nas propostas.
- 1.4. A vigência das propostas deverá abranger o período letivo de funcionamento da(s) disciplina(s) elencada(s) na(s) respectiva(s) proposta(s).
- 1.5. **O aluno selecionado como monitor deverá ter obtido aprovação por média na disciplina e atuar em TODAS as disciplinas elencadas na proposta.**
- 1.6. Cada proposta deverá ter um ou mais professores orientadores do quadro da Univasf.
- 1.7. Quando a proposta envolver mais de um professor orientador, deverá ser escolhido entre eles um professor para assumir a função de coordenador, que deverá ser do quadro efetivo.
- 1.8. Quando a proposta envolver apenas um professor, este será orientador e também o seu coordenador.
- 1.9. No caso de a proposta envolver disciplina ministrada por professor substituto/temporário, o colegiado do curso deverá indicar um professor como coordenador do projeto. Neste caso, para efeito de pontuação do critério ND5, o coordenador não será contabilizado no cálculo da nota e nem receberá certificado pelo projeto de monitoria.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá
Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 –
e-mail: proen@univasf.edu.br

1.10 Todos os professores orientadores, e também o professor coordenador, excetuando-se a situação descrita no item 1.9., deverão estar ministrando, durante o período de vigência da proposta, pelo menos uma disciplina do conjunto de disciplinas objeto da monitoria.

1.11 Disciplina(s) elencada(s) na proposta que não seja(m) de responsabilidade do(s) docente(s) proponente(s) (coordenador ou orientador), será(ão) automaticamente eliminada(s), para efeito de pontuação.

1.12 Os professores que durante o período de vigência da monitoria não estiverem ministrando pelo menos uma disciplina da proposta, sejam eles orientadores ou coordenadores, serão excluídos automaticamente dela. Caso se trate do coordenador da proposta, um novo coordenador deverá ser indicado entre o grupo de professores orientadores.

1.13 No caso de propostas em que o(s) docente(s) não tiver(em) um planejamento prévio das disciplinas a serem ofertadas no ano, será permitido realizar alterações das disciplinas que serão ofertadas no semestre subsequente para que sejam analisadas pela comissão PRODESCAPE. Nesse caso, considerando que as disciplinas compõem a nota do plano de trabalho, este envio deverá ser realizado **até 30 dias antes do encerramento do semestre vigente.**

1.14 No caso dos professores que optarem por não manter as propostas submetidos à seleção do Edital 13/2026 por motivos de alterações no planejamento e/ou oferta das disciplinas que compunham os projetos iniciais, eles poderão cadastrar a proposta para seleção de monitoria voluntária de fluxo contínuo e submeter a proposta na Chamada Pública de seleção para 2027.2 .

1.15 Para efetuar a inscrição neste processo seletivo, os professores coordenadores deverão acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos da Univasf (PS) através do link <http://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> no período de **17 de Junho a 02 de Julho de 2026**, anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):

- i. Ficha de inscrição da proposta de monitoria devidamente preenchida (ANEXO I);
- ii. Plano de Trabalho do Monitor para o semestre 2026.2

iii. PDF com Conteúdo Programático, Critérios de Avaliação, Data, Hora e Local da Seleção exclusivamente.

1.16 O cadastro será considerado incompleto e, portanto, inválido, caso algum dos itens acima não seja entregue e consequentemente a inscrição será indeferida.

1.17 Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso ao DPEG/ PROEN.

1.18 Cada plano de trabalho deverá ser avaliado por 2 membros da Comissão Gestora do PRODESCAPE (CGPRO), pertencentes a Colegiado Acadêmico distinto daquele do professor coordenador do projeto. Havendo divergência no resultado das avaliações, o referido plano de trabalho será enviado para um terceiro avaliador membro do Prodescape.

1.19 A avaliação das candidaturas seguirá as seguintes etapas:

- i. Os planos de trabalhos inscritos serão distribuídos igualmente entre os membros da CGPRO.
- ii. A distribuição dos planos de trabalho e fichas de avaliação, para cada membro da CGPRO, será feita via e-mail institucional - DPEG.
- iii. Todos os membros da CGPRO deverão encaminhar as fichas de avaliação de cada plano de trabalho preenchidas e com assinatura digitalizada ao e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br até o **dia 14 de Julho de 2026.**

1.20 Os Planos de Trabalho não receberão notas, mas serão analisados quanto a sua adequação a atividades de ensino e classificados como “aptos” e “não aptos”.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá
Manicoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 –
e-mail: proen@univasf.edu.br

1.21 Serão considerados "não aptos" e, portanto, excluídos da seleção, os planos de trabalho que não se configurem como ação de ensino, bem como os planos de trabalho dos colegiados cujos representantes não entregarem as fichas de avaliação dos planos de trabalho a eles atribuídos, na data estipulada no item 19.1 subitem iii.

i Os planos de trabalhos analisados terão vigência para os semestres 2026.2 e 2027.1 conforme sinalizado pelo coordenador da proposta na ficha de inscrição.

1.22 Os planos de trabalho poderão ser contemplados com monitores remunerados e/ou voluntários.

1.23 Serão disponibilizadas neste edital **10** (dez) bolsas de monitoria remunerada, exclusivas para as disciplinas das áreas de **Física e Matemática**, **01** (uma) bolsa de monitoria remunerada exclusiva para disciplinas de cursos da área de Ciências Humanas, Sociais e Artes (conforme **ANEXO XIV – RELAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS DE MONITORIA**) e **33** (trinta e três) bolsas de monitoria remuneradas para as demais áreas, distribuídas entre os demais planos de trabalho **por ordem de classificação**.

1.23.1 Os planos de trabalho das disciplinas das áreas que possuem reserva de vagas que não forem contempladas com estas, concorrem com os demais planos de trabalho as 33 vagas restantes, seguindo a ordem de classificação;

1.24 As bolsas exclusivas para as disciplinas das áreas de Física e Matemática serão distribuídas seguindo **a ordem de classificação dos planos de trabalho**.

i. As bolsas atribuídas às áreas de Física e Matemática que não forem preenchidas serão automaticamente **alocadas para os demais planos de trabalhos de monitoria**.

ii. A bolsa atribuída à área de Ciências Humanas, Sociais e Artes que não for preenchida será automaticamente **alocada para os demais planos de trabalhos de monitoria**.

iii. O quantitativo de bolsas para as demais áreas (ANEXO XIV) será proporcional à demanda qualificada por área.

iv. Especificamente para as áreas de Física e Matemática, caso existam dois ou mais planos de trabalhos distintos contemplando conteúdo(s) de disciplina(s) idêntica(s) ou equivalente(s), visando desenvolver atividades de monitoria num mesmo Campus da Univasf, será escolhido para permanecer na relação dos planos de trabalhos classificados apenas aquele que tiver obtido a maior Nota Final (NF). Os demais serão automaticamente desclassificados para que os dados das disciplinas contidas nos referidos planos de trabalhos possam ser aplicados para o cálculo da Nota da Disciplina (ND) e obtenção da Nota Final (NF) do Plano de trabalho.

Parágrafo único: O número de bolsas especificadas neste item poderá sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária da Univasf. O valor da bolsa mensal da monitoria remunerada será de R\$700,00.

1.25 Os planos de trabalho de monitoria deverão, necessariamente, ser desenvolvidos no *Campus* da Univasf onde a(s) disciplina(s) é(são) ofertada(s).

1.26 Os professores coordenadores que tiverem os planos de trabalho contemplados com monitores remunerados e/ou voluntários deverão enviar ao DPEG/PROEN, via email: dpeg.proen@univasf.edu.br os seguintes documentos assinados:

- i. Ficha de inscrição de projeto de monitoria (ANEXO I);
- ii. Plano de Trabalho de Monitoria (ANEXO II);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá

Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 –

iii. Resultado parcial do processo seletivo de monitores de cada semestre (ANEXO VI).

1.27 Após homologação do resultado final da seleção de monitores pela Comissão Gestora do Prodescape, o professor coordenador do projeto deverá encaminhar ao DPEG/PROEN, via email:

dpeg.proen@univasf.edu.br antes do início da vigência da bolsa e das atividades de monitoria, os seguintes documentos:

- i. Cadastro de estudante para cada monitor (ANEXO V).
- ii. Termo de disponibilidade de tempo do aluno monitor (ANEXO VII)
- iii. Termo de compromisso (ANEXO XIII)

2. DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MONITORIA

2.1 Em caso de empate na classificação dos planos de trabalho de monitoria, será utilizado os critérios de desempate na ordem descrita a seguir :

- i. Planos de trabalho que tenham na carga horária total da disciplina ou conjunto de disciplinas a maior carga horária de atividades práticas, seguidas por atividades teórico-práticas);
- ii. Em caso de permanência do empate, o número total de alunos matriculados nos 2 semestres letivos anteriores ao semestre em que o plano de trabalho de monitoria será aplicado;
- iii. Mantendo-se o empate, a carga horária geral da disciplina (incluindo as subturmas).

2.2 A quantidade de bolsas de monitoria atribuída ao plano de trabalho será determinada conforme o ANEXO III e de acordo com a classificação do plano de trabalho, até o esgotamento da cota de bolsas de monitoria disponibilizada para o período.

- i. A distribuição de bolsas de monitoria para cada plano de trabalho ocorrerá após a classificação geral, de acordo com a NF calculada para cada semestre, conforme disposto no ANEXO III, podendo esses permanecer ou não com o mesmo quantitativo de bolsas em ambos os semestres letivos.
- ii. Caso a classificação dos planos de trabalhos implique em manutenção do quantitativo de bolsas de monitoria no semestre letivo seguinte, o professor coordenador poderá solicitar a manutenção do(s) mesmo(s) monitor(es), através de comunicado por escrito direcionado ao DPEG/PROEN;
- iii. Caso a classificação dos planos de trabalho implique em redução do quantitativo de bolsas de monitoria no semestre letivo seguinte, o professor coordenador poderá escolher, entre os monitores atuantes no semestre, o(s) que permanecerá(ão) com a bolsa a partir da avaliação de desempenho do(s) mesmo(s) ao longo do semestre letivo. Após essa escolha, o professor coordenador deverá enviar comunicado, por escrito, ao DPEG/PROEN com as devidas justificativas;
- iv. Caso o plano de trabalho seja contemplado com bolsa após uma nova classificação no período seguinte e o monitor não tenha interesse pela renovação, o mesmo deverá comunicar sua desistência por escrito ao DPEG/PROEN e ao professor coordenador da proposta.
- v. Em havendo desistência do monitor na renovação da bolsa, o coordenador da proposta poderá indicar o próximo estudante classificado na seleção realizada, a partir da avaliação de desempenho do(s) monitor(es) voluntário(s). Na condição de não haver estudante classificado ou o professor coordenador não tenha interesse pela renovação, a bolsa será realocada à próxima proposta melhor classificada.

2.3 Caso não existam alunos classificados em quantidade suficiente para o número de bolsas de monitoria que foram atribuídas ao plano de trabalho, a(s) bolsa(s) excedente(s) dessa proposta será(ão)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá

Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 –

considerada(s) como "reserva".

e-mail: proen@univasf.edu.br

2.4 Caso o estudante tenha sido contemplado com uma bolsa de monitoria e opte pela monitoria voluntária, ou desista da bolsa por qualquer outro motivo, **ele deverá preencher o formulário**

especificado na página da PROEN

(<http://portais.univasf.edu.br/proen/servicos-proen/formularios/formulario-de-desistencia-de-programas-de-ensino.doc/view>) e enviar solicitação ao email do DPEG/PROEN, para que a bolsa/vaga seja repassada para outro candidato.

2.5 Em caso de desistência, a bolsa será atribuída ao próximo candidato classificado no mesmo plano de trabalho e que já esteja exercendo a monitoria voluntária. Se a(s) vaga(s) não for (em) preenchida(s), as bolsa(s) excedente(s) desse projeto será(ão) considerada(s) como "reserva".

2.6 Após a alocação inicial de bolsas conforme os critérios acima, as bolsas excedentes, que compõem a "reserva", passarão por novo processo de distribuição, da seguinte forma:

- i. Próximo plano de trabalho classificado, porém não contemplado com bolsa de monitoria, caso ainda existam projetos nessa condição, ou
- ii. A partir do plano de trabalho classificado em primeiro lugar, caso todos já tenham sido contemplados com pelo menos uma bolsa de monitoria, e em razão de uma bolsa por plano de trabalho, até o esgotamento da cota de bolsas de monitoria remunerada ou da "reserva", o que acontecer primeiro.

3. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

3.1 Todos os planos de trabalho classificados que manifestaram interesse receberão vagas de monitoria voluntária, em quantidade determinada pelas regras do ANEXO III.

3.2 As vagas de monitoria voluntária de cada plano de trabalho serão preenchidas levando-se em conta a nota obtida pelo aluno no processo seletivo, depois de preenchidas as bolsas de monitoria do mesmo projeto.

4. DA SELEÇÃO DE MONITORES

4.1 Será permitida, para cada plano de trabalho, a realização de um único processo seletivo por semestre.

4.2 Ao estudante será permitida a inscrição para seleção em um único plano de trabalho de monitoria por semestre letivo.

4.3 Para a inscrição no processo seletivo de monitores, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>, nos períodos especificados no Quadro 1, escolher o plano de trabalho que deseja concorrer e anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivo em formato PDF**):

- i. Ficha de inscrição de candidatos à monitoria (ANEXO IV);
- ii. Histórico escolar obtido a partir do SIG@.
- iii. Comprovante Bancário.

4.4 Caberá ao professor coordenador de cada plano de trabalho a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo de monitores, obedecendo ao cronograma (Quadro 1) constante neste edital. O professor coordenador deverá informar no plano de trabalho e divulgar, com a devida antecedência, as datas, horários e locais onde acontecerão as etapas do processo seletivo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá

Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 –

previstas no seu plano de trabalho. As salas ou laboratórios que serão usados para essa finalidade deverão ser reservados pelo próprio professor coordenador do plano de trabalho. O professor deverá informar se as provas e aulas serão realizadas de forma presencial ou online, caso seja necessário.

4.5 Os candidatos habilitados serão submetidos a uma prova teórica e/ou prática, instrumento(s) de caráter

eliminatório, com peso mínimo de 50% (cinquenta por cento) em relação a quaisquer outros critérios complementares de seleção.

4.6 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,0 (sete) na(s) prova(s) de caráter eliminatório, considerando valores de zero a dez.

4.7 Caberá ao coordenador de cada plano de trabalho divulgar o resultado do processo seletivo de monitores, e enviá-lo por e-mail (dpeg.proen@univasf.edu.br) e pelo Sipac ao DPEG/PROEN, em formulário específico (ANEXO VI) para essa finalidade, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Quadro 1).

4.8 Estarão **impedidos** de exercer a monitoria remunerada os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- i. Não tiver sido **aprovado por média** em todas as disciplinas elencadas no plano de trabalho ou nas disciplinas equivalentes;
- ii. Acumular atividades remuneradas em qualquer outro programa acadêmico (por exemplo, programas de extensão, iniciação científica, iniciação tecnológica, PET, PET-Saúde, PIBID, Residência Pedagógica, estágio, etc), exceto Programa de Assistência Estudantil;
- iii. Possuir qualquer tipo de vínculo empregatício em instituições públicas ou privadas;
- iv. Estar em situação de inadimplência junto às Pró-reitorias ou outros setores administrativos da Univasf;
- v. Possuir registro de descumprimento prévio de qualquer norma da Resolução Nº 03/2016 ou de editais anteriores de monitoria.

4.9 Estarão **impedidos** de exercer a monitoria voluntária os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:

- i. Não tiver sido **aprovado por média** em todas as disciplinas elencadas no plano de trabalho ou nas disciplinas equivalentes;
- ii. Estar em situação de inadimplência junto às Pró-reitorias ou outros setores administrativos da Univasf;
- iii. Possuir registro de descumprimento prévio de qualquer norma da Resolução Nº 03/2016 ou de editais anteriores de monitoria.

4.10 A substituição de monitor será possível desde que haja outro monitor aprovado no processo seletivo e que esteja devidamente cadastrado e atuando no respectivo plano de trabalho.

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DA MONITORIA

5.1 O não atendimento aos itens 1.27, e aos prazos estabelecidos no Cronograma (Quadro 1), acarretará em remanejamento de bolsa, caso o plano de trabalho tenha sido contemplado com monitor remunerado.

5.2 O remanejamento de bolsas ocorrerá também quando o resultado da seleção de monitores apresentar a situação de “NÃO HOMOLOGADO” após a reunião da Comissão Gestora do Prodescape. Os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá

Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 –

coordenadores de planos de trabalho de monitoria que apresentem esta situação após divulgação, terão prazo de 24h para recorrer.

5.3 O pagamento da bolsa do monitor só será realizado se todos os documentos listados no item 1.27 forem entregues no prazo estabelecido no Cronograma (Quadro 1) deste edital. Não haverá pagamento

retroativo de bolsa ao monitor por motivo de atraso na entrega de qualquer documento.

6. DO CRONOGRAMA

O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma

ATIVIDADE	DATA
Publicação do presente edital no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS)	17/06/2026
Período de inscrição dos planos de trabalho no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	17/06 a 02/07/26
Divulgação da relação dos planos de trabalhos inscritos	03/07/26
Envio dos planos de trabalhos aos membros da Comissão Gestora do PRODESCAPE para avaliação	03/07/26
Entrega pela Comissão da PRODESCAPE da avaliação dos planos de trabalhos	Até 15/07/26
Publicação da classificação PRELIMINAR dos planos de trabalhos, relacionados ao período 2026.2 no Sistema PS	16/07/26
Prazo para apresentação de recurso com relação aos resultados da classificação PRELIMINAR dos planos de trabalho, junto à PROEN	24 horas a partir da publicação do resultado parcial
Publicação da classificação FINAL dos planos de trabalho na página da monitoria no Sistema PS	A partir de 18/07/26
Divulgação do número de vagas de monitoria, remunerada e/ou voluntária, do conteúdo programático e dos critérios de avaliação de cada plano de trabalho no sistema PS	A partir de 19/07/2026
Publicação da Chamada Pública de Seleção Discente	20/07/26



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá
Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 –

Inscrição dos alunos para o processo seletivo de monitores, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/) e-mail: proen@univasf.edu.br	20/07 a 09/08/26
Divulgação da relação de alunos inscritos	10/08/26
Processo seletivo de monitores	11 a 13/08/26
Envio e Publicação da classificação PRELIMINAR dos monitores participantes do processo seletivo, pelos respectivos professores coordenadores e DPEG	14/08/26
Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado PRELIMINAR da seleção de monitores, junto ao professor coordenador	24 horas a partir da publicação do resultado parcial
Homologação e Divulgação do resultado FINAL da seleção de monitores pelo DPEG e PRODESCAPE	17/08/26
Envio dos documentos listados no item 1.27 pelos professores coordenadores ao DPEG.	Até 18/08/2026
Início da vigência das bolsas e das atividades de monitoria	18/08/2026
Entrega do relatório final, para o monitor que se desligará do plano de trabalho ao final de 2026.1 na PROEN	31/12/2026
Prazo para planos de trabalho classificados enviarem alterações das disciplinas que irão compor o projeto para o semestre 2027.1 para análise da comissão PRODESCAPE.	31/01/2027
Publicação da classificação PRELIMINAR dos projetos que desenvolverão atividades de monitoria no período 2025.1, no Sistema PS	A definir*
Prazo para apresentação de recurso com relação aos resultados da classificação PRELIMINAR dos planos de trabalho, junto à PROEN	A definir*
Publicação da classificação FINAL dos planos de trabalhos de monitoria no Sistema PS	A definir*
Prazo para os coordenadores de planos de trabalhos encaminharem e-mail ao DPEG manifestando-se quanto ao interesse em selecionar monitores no processo seletivo 2026.1	A definir*
Divulgação do número de vagas de monitoria, remunerada e/ou voluntária, do conteúdo programático e dos critérios de avaliação de cada plano de trabalho no sistema PS	A definir*
Inscrição dos alunos para o processo seletivo de monitores, no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	A definir*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá
Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 –

e-mail: proen@univasf.edu.br

Divulgação da relação de alunos inscritos	A definir*
Processo seletivo de monitores	A definir*
Publicação da classificação PRELIMINAR dos monitores participantes do processo seletivo pelos respectivos professores coordenadores	A definir*
Prazo para apresentação de recurso sobre o resultado PRELIMINAR da seleção de monitores, junto ao professor coordenador	A definir*
Divulgação do resultado FINAL preliminar da seleção de monitores pelos respectivos professores coordenadores	A definir*
Envio dos documentos listados no item 1.27 e do resultado final preliminar do processo seletivo de monitores pelos respectivos professores coordenadores à DPEG/PROEN	A definir*
Homologação do resultado FINAL pelo PRODESCAPE	A definir*
Divulgação do resultado FINAL após homologação do PRODESCAPE	A definir*
Prazo para envio dos documentos listados no item 1.27 deste Edital pelos professores coordenadores para a PROEN	A definir*
Início da vigência das bolsas e das atividades de monitoria	A definir*
Entrega do relatório final para todos os monitores, na PROEN referente ao semestre 2027.1	Até 31/07/2027

¹ Os recursos deverão ser enviados para o

e-mail dpeg.proen@univasf.edu.br, dentro do prazo estabelecido.

³ Os horários e locais em que acontecerão as provas serão divulgados pelos próprios professores coordenadores dos projetos e registrados no DPEG/PROEN.

* As datas que estão “a definir”, serão definidas após a ciência do calendário acadêmico para 2027.1.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As funções de monitoria são exclusivamente auxiliares, não sendo permitido que o monitor, mesmo eventualmente, substitua o professor em atividade de magistério ou administrativa.

7.2 Uma vez detectado plágio entre os planos de trabalho submetidos por professores distintos, todos os planos de trabalho envolvidos nesta situação serão desclassificados.

7.3 Recomenda-se que as inscrições de planos de trabalho e de candidatos à monitoria sejam feitas com antecedência, pois o DPEG/Proen não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento no sistema PS.

7.4 Os monitores devem entregar as fichas de frequência (ANEXO VIII) e de atendimento (ANEXO IX) até o dia 16 de cada mês. O não atendimento à data estipulada **acarretará no atraso do pagamento da bolsa.** A entrega das fichas de frequência **deverá** ser realizado via email para o DPEG/PROEN.

7.5 O pagamento das bolsas de monitoria será realizado apenas nos meses em que houver exercício efetivo da atividade de monitoria, ou seja, correspondente ao período letivo da(s) disciplina(s) elencada(s) no plano



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá

Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 –

de trabalhos.

e-mail: proen@univasf.edu.br

7.6 Caso o monitor se desligue ao final do período 2026.2, deverá entregar fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) e o relatório final de atividades (ANEXO XII) a DPEG/PROEN até a data estabelecida no cronograma (Quadro 1). A entrega das fichas de avaliação **deverá** ser realizada por email ao DPEG/PROEN.

7.7. O monitor que permanecer vinculado ao mesmo plano de trabalho de Monitoria durante os períodos

2026.2 e 2027.1 deve entregar as fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) dos respectivos semestres e apenas um relatório final de atividades (ANEXO XII) a DPEG/PROEN até a data estabelecida no cronograma (Quadro 1). A entrega das fichas de avaliação **deverá** ser realizada por email ao DPEG/PROEN.

7.8 O monitor que não entregar os documentos listados no item 7.7 ou eventualmente apresentar débito com o PRODESCAPE/DPEG/PROEN ficará impedido de renovar sua bolsa por mais um período até que suas obrigações sejam cumpridas.

7.9 Os monitores apenas receberão certificado se concluírem o semestre letivo participando de projeto de monitoria e entregarem as fichas de avaliação (ANEXOS X e XI) e o relatório final de atividades (ANEXO XII).

7.10 Os monitores deverão apresentar os resultados do seu plano de trabalho de monitoria durante a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf (SCIENTEX), a ser realizada em 2026, e/ou em eventos correlatos. Os professores orientadores deverão estar presentes na apresentação de seus respectivos monitores. O não atendimento a este item caracteriza-se como situação de inadimplência com os Programas Especiais coordenados pela PROEN.

7.11 O professor coordenador do plano de trabalho ficará responsável por verificar, através de consulta no SIG@, a(s) nota(s) obtida(s) pelo monitor na(s) disciplina(s) objeto da monitoria, devendo preencher o formulário de cadastro de estudante monitor (ANEXO V) que será encaminhado a DPEG/PROEN.

7.12 O monitor aprovado no processo seletivo que apresentar alguma impossibilidade de participar do plano de trabalho de monitoria, ou que possuir alguma dívida com o PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pela DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento desta determinação implicará em desligamento do monitor da proposta de monitoria.

7.13 A exclusão do aluno monitor do Programa de Monitoria durante o período de vigência dar-se-á:

- a). Quando o aluno monitor for desligado do quadro de discentes da Univasf;
- b) Quando o aluno monitor for penalizado por sanções disciplinares de suspensão durante o período de vigência;
- c) Quando o aluno monitor trancar matrícula no curso da Univasf durante o período letivo inclusive no período de vigência.

7.14 A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Monitoria Acadêmica dar-se-á:

- a) Caso o monitor incorra no item 7.13;
- b) Tenha recebido a bolsa indevidamente ou,
- c) Se houver acúmulo de bolsas, exceto aquelas disponibilizadas pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Univasf.

7.15 O professor orientador ou professor coordenador da proposta que descumprir as normas da Resolução N°03/2016, deste edital ou que apresentar pendências no PRODESCAPE, terá um prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do dia da notificação pela DPEG/PROEN, para a regularização da sua situação. O não cumprimento desta determinação implicará em cancelamento da proposta de monitoria aprovada.

7.16 A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação tácita das normas para seleção contidas neste Edital.

7.18 Decairá do direito de impugnação dos termos do presente edital, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil que sucede o início das inscrições.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá

Manicoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917 Telefone/Fax (87) 2101-6747 –

7.19 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

7.20 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, 17 de Junho de 2026

Marcelo de Souza Ribeiro
Pró Reitor de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av.
José de Sá Manigoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: HYPERLINK
mailto:proen@univasf.edu.br \h proen@univasf.edu.br

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTA DE MONITORIA

Título do plano de trabalho:					
Nome completo do professor coordenador do plano de trabalho:				Matrícula SIAPE:	
E-mail institucional:		Telefone:		Colegiado (sigla):	
Período em que o plano de trabalho será desenvolvido		2026.2		2027.1	
				Ambos	

Disciplinas envolvidas no projeto (caso necessário, inserir linhas)

Nome da(s) disciplina(s)	Código SIG@	Nº de Subturmas	Carga horária aula teórica	Carga horária aula prática	Carga horária total ¹

¹ conforme registrado no SIG@ dos professores elencados na proposta de monitoria

Natureza do conjunto de disciplinas (ND ₃)		Característica do conjunto de disciplinas (ND ₄)	Disciplina resultante de desmembramento?
☐	Obrigatória	Teórica	☐ Sim (Informar o código da disciplina equivalente)
☐	Optativa	Teórica-prática	☐ Não
☐		Prática	☐

Natureza do conjunto de disciplinas (ND ₃)		Característica do conjunto de disciplinas (ND ₄)
☐	Obrigatória	Teórica
☐	Optativa	Teórica-prática
		Prática

Deseja que o plano de trabalho tenha monitores remunerados?		Deseja que o plano de trabalho tenha monitores voluntários?
☐	Não	☐ Não
☐	Sim	☐ Sim, com no máximo ____ voluntários.

Professores orientadores:

Nome completo	Matrícula SIAPE

■

Assinatura do professor coordenador da proposta
Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado no qual o professor
coordenador da proposta está lotado*
*apenas no momento do envio de resultado final do processo seletivo de monitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av.
José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO II - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DE MONITORIA
(*máximo de 4 páginas, formato papel A4, margens superior e inferior 1,5, esquerda e direita 2,0, parágrafo com espaçamento 0 pt (antes e depois), fonte Arial 10, espaçamento simples entre linhas*)

Título do plano de trabalho::
Colegiado ao qual o professor coordenador do plano de trabalho está lotado:

1.OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

2. JUSTIFICATIVA (apresentar a necessidade de atendimento do plano de trabalho por monitores e as estratégias para adesão de alunos à monitoria)

3.PLANO DE AÇÃO DO MONITOR (definir as atribuições do monitor)

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO* [indicar: 1. perfil do aluno apto a concorrer à monitoria; 2. conteúdo programático exigido no processo seletivo contemplando a(s) disciplina(s) elencada(s) no proposta; 3. informações sobre o local, data e horário das provas de monitoria]

5.CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DO MONITOR NO PERÍODO DE VIGÊNCIA

6.RESULTADOS ESPERADOS

7. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS (Ajustar para um ou dois períodos letivos a depender da oferta de monitoria)

ATIVIDADE					

**será utilizado para divulgação aos alunos interessados em participar do processo seletivo no sistema PS e deverá ser enviado no formato doc, após a divulgação da Resultado final da classificação das propostas, para o e-mail ao DPEG*



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av.
José de Sá Manigoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

**ANEXO III - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE
MONITORIA REMUNERADA E VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA**

1. Nota final (NF)

- 1.1. A nota final (NF) de cada proposta é calculada pelo resultado final das somas das ND
- 1.2. ND é a nota atribuída ao conjunto das disciplinas envolvidas no projeto, levando-se em consideração informações registradas no SIG@ sobre a oferta das mesmas em períodos anteriores.
- 1.3. A NF será calculada em dois momentos, sendo cada classificação resultante correspondente às propostas que desenvolverem atividades de monitoria nos períodos 2026.2 e 2027.1



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av.
José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: HYPERLINK
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

2. Nota do conjunto de disciplinas (ND)

2.1 A nota do conjunto de disciplinas da proposta (ND) é determinada em função dos critérios dispostos no Quadro 3

i. ND é obtida a partir da fórmula:

$$ND = (ND_1 \cdot 0,4 + ND_2 \cdot 0,05 + ND_3 \cdot 0,30 + ND_4 \cdot 0,25 \cdot 100 / (200 - ND_5));$$

ii. ND₁ é obtida pela média aritmética das informações cadastradas no SIG@ para as disciplinas do plano de trabalho, levando-se em consideração os dados de dois períodos anteriores àquele em as atividades de monitoria serão realizadas, a saber: 2025.2 e 2026.1 para os projetos que desenvolverão atividades em 2026.2; e 2026.1 e 2026.2 para os projetos que desenvolverão atividades em 2027.1.

iii. ND₂, ND₃, ND₄ e ND₅ são informadas pelo professor coordenador da proposta após o preenchimento do ANEXO I.

Quadro 3. Critérios para determinação da nota do conjunto de disciplinas da proposta de monitoria (ND)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		NÍVEIS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO FINAL
ND ₁	Número de alunos matriculados na(s) disciplina(s) da proposta	>150 alunos	100 pontos	20, 30, 40, 60, 80 ou 100 pontos
		>120 até 150 alunos	90 pontos	
		>90 até 120 alunos	80 pontos	
		>60 até 90 alunos	60 pontos	
		>30 até 60 alunos	40 pontos	
		até 30 alunos	20 pontos	
ND ₂	Natureza do conjunto das disciplinas	Obrigatória(s)	100 pontos	10 ou 100 pontos
		Optativa(s)	10 pontos	
ND ₃	Característica do conjunto das disciplinas ¹	Prática	100 pontos	Média obtida a partir do conjunto de disciplinas
		Teórico-prática (CH prática >50%)	85 pontos	
		Teórico-prática (CH prática = 50%)	75 pontos	
		Teórico-prática (CH prática <50%)	65 pontos	
		Teórica	50 pontos	
ND ₄	Carga horária total do conjunto das disciplinas	241 ou mais horas	100 pontos	70, 80, 90 ou 100 pontos
		121 até 240 horas	90 pontos	
		61 até 120 horas	80 pontos	
		até 60 horas	70 pontos	
ND ₅	Quantidade de professores ¹	1	100 pontos	90, 95 ou 100 pontos
		2	95 pontos	
		3 ou mais	90 pontos	

¹ conforme informações registradas no SIG@



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av.
José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

4. DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MONITORIA REMUNERADA E VAGAS DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

4.1 A atribuição de bolsas de monitoria remunerada, e também das vagas de monitoria voluntária, as propostas, após o cálculo da nota final (NF), é feita levando-se em consideração o grupo a que pertencem o conjunto das disciplinas envolvidas no plano de trabalho. O Quadro 4 apresenta os critérios de atribuição a serem usados⁵.

Quadro 4. Critérios para distribuição de bolsas e vagas

Grupo (conforme ND₃)	Bolsas de monitoria remunerada	Vagas de monitoria voluntária
Teórico	1 bolsa para cada 150 alunos (conforme ND ₁)	1 vaga para cada 50 alunos (conforme ND ₁), ou teto especificado pelo coordenador na proposta (o que for menor)
Teórico-prática ou Prática	1 bolsa para cada 100 alunos (conforme ND ₁)	1 vaga para cada 20 alunos (conforme ND ₁), ou teto especificado pelo coordenador na proposta (o que for menor)*
*no caso de disciplinas modulares que ultrapassem 400h, poderá ser alocada 1 vaga para cada 10 estudantes		

■

⁵ Exemplo de aplicação do Quadro 4. Se o plano de trabalho tiver característica "Teórica" (ND₃), a quantidade de bolsas de monitoria remunerada atribuída a ele será: (1) Se $ND_1 \leq 150$, uma bolsa; (2) Se $ND_1 > 150$, uma bolsa para cada grupo de 150 alunos, e uma bolsa adicional para o grupo restante, se ele tiver pelo menos um aluno. Por exemplo, se $ND_1 = 320$, então o plano de trabalho receberá três bolsas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av.
José de Sá Manigoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS À MONITORIA

Dados do plano de trabalho

Número do plano de trabalho:	Título do plano de trabalho::
Nome completo do professor coordenador do plano de trabalho:	

Dados do estudante

Nome completo:		
CPF:	Curso em que está matriculado:	
Período provável de conclusão do curso	Telefone celular:	E-mail:
Nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) objeto da monitoria (caso necessário, adicionar linhas):		
Disciplina (Código Sig@): _____ Nota: _____		
Disciplina (Código Sig@): _____ Nota: _____		
Disciplina (Código Sig@): _____ Nota: _____		

Dados do Bancários

Tipo de conta:	Banco:	Agência:	Conta corrente:
() Conta corrente			
() Poupança			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av.
José de Sá Manigoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO V - CADASTRO DE ESTUDANTE MONITOR

☐	Monitoria Remunerada	Ordem de classificação no processo seletivo de monitores	
☐	Monitoria Voluntária		

Dados do plano de trabalho

Número do plano de trabalho: :	Título do plano de trabalho::		
Disciplina(s) objetivo do plano de trabalho:			
Nome completo do professor coordenador do plano de trabalho:		E-mail institucional:	
Colegiado em que está lotado:			

Dados do estudante

Nome completo:			
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:	
Telefone fixo:	Telefone celular:	E-mail:	
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:	
Cidade:	Estado:	CEP:	
Tipo de conta:	Banco:	Agência:	Conta corrente:
() Conta corrente			
() Poupança			
Nota(s) obtida(s) na(s) disciplina(s) objeto da monitoria (preenchido pelo Professor Coordenador):			
Disciplina (Código Sig@):		Nota: _____	
Disciplina (Código Sig@):		Nota: _____	
Disciplina (Código Sig@):		Nota: _____	

Declaramos, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e estão de acordo com a Resolução nº 03/2016, do Conselho Universitário, de 29 de abril de 2016 e do Edital **13/2026** – PROEN, de **22 de Maio de 2026**

Petrolina, _____ de _____ de 2026

Assinatura do professor coordenador do projeto

Assinatura do aluno



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av.
José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO VI - PLANILHA COM RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Número do plano de trabalho:	Título do plano de trabalho:
Nome completo do professor coordenador do plano de trabalho:	

Instrumentos de Avaliação Utilizados

N1 = Prova teórica e/ou prática (Peso:___/ Valor máximo: 10 pontos)

N2 = (Peso:___/ Valor máximo: 10 pontos)

N3 = (Peso:___/ Valor máximo: 10 pontos)

* a ausência deste tipo de prova implicará em não conformidade com os itens 2.5 e 2.6 deste Edital, sendo o resultado final passível de anulação

Nome do candidato	N1	N2	N3	Nota Final	Classificação final

Observações

- Preencher a coluna "Classificação" com "1º lugar", "2º lugar" etc, "Ausente" ou "Não classificado";
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,00 (sete) na prova teórica e/ou prática (N1).

Petrolina, ___ de _____ de 2026

Assinatura do professor coordenador do plano de trabalho



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av.
José de Sá Manigoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO VII – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DO ALUNO MONITOR

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de
_____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de
monitor do Plano de Trabalho _____ ■ _____. Nesse sentido informo
que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, **disponho de 12 horas semanais para
desenvolver as atividades de monitoria**, reconhecendo que, a impossibilidade de cumprir todos os meus
horários implicará no cancelamento do vínculo.

Petrolina, ____ de _____ de 2026

■

Assinatura do(a) monitor

Linhas podem ser adicionadas em caso de necessidade



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av.
José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO X – AVALIAÇÃO DA MONITORIA – ALUNO MONITOR

Monitor:	
Nº Plano de trabalho/Título:	
Código(s) e nome(s) da(s) Disciplina(s):	
Coordenador/Docente orientador:	
Curso/Campus:	
1. Descreva as principais atividades desenvolvidas durante a monitoria:	
2. Locais onde essas atividades foram desenvolvidas: () Sala de aula () Laboratórios () Internet/e-mail () Em casa () Outros – Especifique _____	
3. A procura dos alunos por monitoria: () Foi constante, durante todo o período () Concentrou-se na véspera das avaliações () Inconstante, durante todo o período	
4. Semanalmente qual foi a média de atendimentos de alunos de monitoria: Durante todo o período: () acima de 30 () de 29 a 20 () de 19 a 10 () de 9 a 0 Na véspera das avaliações: () acima de 30 () de 29 a 20 () de 19 a 10 () de 9 a 0	
5. As principais dificuldades dos alunos atendidos foram relacionadas a: () Conteúdo teórico () Didática do professor () Parte experimental () Material de consulta () Outros – Especifique _____	
6. As orientações do professor orientador foram () Excelente () Suficiente () Adequada às necessidades () Não houve	
7. Conseguiu desempenhar as atividades da monitoria sem prejudicar suas atividades acadêmicas? () Sim () Não, pelos seguintes motivos _____	
8. Comente as dificuldades encontradas na realização de suas atividades: () Relacionamento com docentes () Relacionamento com discentes () Reserva de sala () Não se aplica () Outros – Especifique _____	
9. Comente sobre os pontos positivos da participação no Programa de Monitoria e se esta contribuiu para sua formação acadêmica, profissional e pessoal:	
10. Gostaria de fazer sugestões para a melhoria das atividades do Programa de Monitoria? () Sim – Coloque as sugestões _____ _ () Não	
_____, ____/____/202	
Local, data	Assinatura do monitor



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av.
José de Sá Manigoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO XI – AVALIAÇÃO DA MONITORIA – PROFESSOR COORDENADOR

Monitor:	
Nº Plano de trabalho/Título:	
Código(s) e nome da(s) Disciplina(s):	
Coordenador/Professor orientador:	
Curso/Campus:	
1. Como você avalia o desempenho do monitor quanto ao cumprimento das atividades propostas para a monitoria? () Excepcional () Bom () Satisfatório () Não satisfatório	
1. De modo geral, quão satisfeito você está com a atuação do monitor? () Extremamente satisfeito () Moderadamente satisfeito () Indiferente () Moderadamente insatisfeito () Extremamente insatisfeito	
2. Como você avalia a contribuição da monitoria para sua disciplina? () Extremamente útil () Muito útil () Moderadamente útil () Pouco útil () Nada útil	
3. Quais foram as maiores dificuldades em relação ao Programa de Monitoria? () Seleção do monitor () Acompanhamento do monitor () Orientação do monitor () Não se aplica () Outro – Especifique _____	
4. Gostaria de fazer sugestões para aperfeiçoar o Programa de Monitoria na Univasf? () Sim – Coloque as sugestões _____ () Não	
Comentários	
_____, ____/____/202	
Local, data	Professor Coordenador (Assinatura e carimbo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av.
José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO XII - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE MONITORIA

Plano de Trabalho:	Nº do Plano de Trabalho:
Disciplina(s):	Código/Turma:
Curso(s) atendido(s):	
Professor Coordenador:	Colegiado:
Professor(es) orientador(es):	
Monitor(es) bolsista(s):	Curso:
Monitor(es) voluntário(s):	Curso:
Período de abrangência do relatório:	

1. INTRODUÇÃO (Visão geral da disciplina, contendo objetivos, conteúdos ministrados - apresentar de forma sucinta, atividades teóricas e práticas, metodologia, formas de avaliação, caracterização das turmas e subturmas).

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na monitoria articuladas e integradas aos objetivos da disciplina).

3. METODOLOGIA UTILIZADA NAS ATIVIDADES

4. RESULTADOS OBTIDOS (Deve conter informação sobre: a) número de alunos da disciplina, b) número de alunos atendidos pela monitoria, c) número de alunos aprovados e d) quantitativo de alunos atendidos pela monitoria que alcançaram aprovação na disciplina).

5. COMENTÁRIOS FINAIS

6. REFERÊNCIAS

Petrolina, ____ de _____ de ____

Monitor
(assinatura)

Professor orientador
(assinatura e carimbo)

Professor coordenador
(assinatura e carimbo)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av.
José de Sá Manigoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: HYPERLINK
"mailto:proen@univasf.edu.br" \h proen@univasf.edu.br

ANEXO XIII - TERMO DE COMPROMISSO - Programa de Monitoria

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominado Monitor, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA [() remunerada ou () voluntária] no plano de trabalho _____, do Campus de _____, sob supervisão do(a) Professor(a)-Coordenador(a) _____, SIAPE _____. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução 03/2016 – Conuni, de 29/04/2016, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Monitoria será de quatro meses, com início em **18/08/2026 e término previsto em 12/12/2026** podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Professor(a) Coordenador(a).
2. A monitoria exercida de forma remunerada terá valor de bolsa de R\$700,00 (setecentos reais), com previsão de pagamento de quatro parcelas.
3. O MONITOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Monitor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o MONITOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, exercer empregos remunerados de qualquer natureza bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O Monitor e o(a) Professor(a) Coordenador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da **Resolução 03/2016** e do Edital 13 de Maio de 2026.
7. O(a) Professor(a) Coordenador(a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Coordenador(a) designar ou autorizar o monitor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Coordenador(a) encaminhará ao DPEG, até o dia 16 de cada mês, a frequência do monitor, para efeito de pagamento.
10. Em caso de recondução do monitor, nos termos do Edital vigente, fica a vigência do presente TERMO DE COMPROMISSO prorrogada, conforme TERMO ADITIVO abaixo.
11. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Coordenador(a) e o Monitor.

Petrolina, ____ de _____ de 2026.

■
DPEG/PROEN/Univasf

Monitor (assinatura)

■
Professor coordenador
(assinatura e carimbo)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO -
UNIVASF PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN**

Av.
José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: **HYPERLINK**
mailto:proen@univasf.edu.br \h proen@univasf.edu.br

Não preencher – Preenchimento pelo DPEG

TERMO ADITIVO

(Recondução do Monitor)

Em consonância com a Resolução 03/2016 e **Edital 13/2026**, e do recebimento de Comunicação de Recondução do Monitor (anexo) assinado pelo(a) Professor(a) Coordenador(a) e pelo Monitor, fica prorrogada a vigência deste TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA por mais quatro meses com início em __/__/__ e término previsto para __/__/__

Petrolina, __ de __ de 2026.

DPEG/PROEN/Univasf

ANEXO XIV – RELAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DAS ÁREAS DE MONITORIA

Áreas	Cursos
Ciências da Vida	Agronomia, Biologia, Ciências da Natureza, Ecologia, Enfermagem, Educação Física, Farmácia, Medicina, Medicina Veterinária e Zootecnia
Ciências Exatas e da Terra	Ciência da Computação, Engenharia Agrícola e Ambiental, Engenharia Civil, Engenharia da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção, Química Geologia
Ciências Humanas e Sociais, Artes	Administração, Antropologia, Arqueologia e Preservação Patrimonial, Artes Visuais, Ciências Sociais, História, Geografia e Psicologia

- PROJETOS DE TUTORIA DE NIVELAMENTO

Edital 13/2026 – PROEN, de 17 de Junho de 2026 - B

PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS E DISCENTES PARA ATUAREM NA TUTORIA DE NIVELAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO ESTUDANTIL (PRODESCAPE)

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PROEN), com base na Resolução nº 03, de 29 de abril de 2016, alterada pela Resolução nº 03, de 29 de abril de 2016, do Conselho Universitário, que estabelece as normas para o PRODESCAPE, torna pública a seleção de discentes para atuarem no Programa de Tutoria de Nivelamento, de acordo com os termos do presente edital.

I. Da Caracterização do Programa de Estímulo ao Ensino de Graduação-Tutoria

- 1.1 A Tutoria Especial de Nivelamento da Univasf tem como finalidade ofertar aulas de nivelamento, sobre conteúdos do ensino médio relevantes às disciplinas básicas dos cursos de graduação da UNIVASF, para estudantes ingressantes, que apresentem dificuldade nas diversas áreas do conhecimento.
- 1.2 O programa de Tutoria de Nivelamento visa contribuir para elevar a qualidade da formação acadêmica dos estudantes de graduação por meio de cursos, na modalidade à distância, em diversas áreas de conhecimento.
- 1.3 O Programa de Tutoria de Nivelamento visa incentivar alunos com mérito acadêmico a aperfeiçoarem seus estudos e incentivá-los à atividade docente em uma área de seu interesse, por meio do desenvolvimento de atividades supervisionadas de ensino.
- 1.4 A tutoria de nivelamento deverá ser desenvolvida necessariamente sob a supervisão de

docente efetivo da Univasf que tenha atuação na área do projeto de tutoria. A tutoria de nivelamento atenderá a uma turma ou a um conjunto de turmas, que receberão o atendimento do aluno-tutor.

- 1.5 Neste Edital serão disponibilizadas 15 (quinze) bolsas de tutoria de nivelamento, no valor mensal de R\$700,00 (setecentos reais), disponibilizado em 4 parcelas pagas a partir de Setembro de 2026 (mês de referência Agosto) e 4 parcelas pagas a partir de Abril de 2027 (mês de referência Março).
- 1.6 As bolsas serão divididas igualmente entre as cinco áreas (Quadro 1), podendo ser remanejadas entre as áreas caso não ocorra o preenchimento das vagas, ou para a monitoria, à critério da PRODESCAPE.
- 1.7 O número de bolsas especificados no item 1.5 poderá sofrer alteração de acordo com a disponibilidade orçamentária e demanda de alunos participantes dos cursos de Tutoria de Nivelamento ofertados.

II. Das Normas para participação na Tutoria de Nivelamento

2.1 Estudantes de graduação ou pós-graduação, de todos os cursos da Univasf, que tenham afinidade com as áreas atendidas pela Tutoria de Nivelamento podem participar do Programa de Tutoria de Nivelamento 2026/2027

2.2 São requisitos para concorrer às vagas de tutoria de nivelamento:

- i. Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação ou pós-graduação da Univasf;
- ii. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado na presente seleção;
- iii. Não acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa de ensino, pesquisa e extensão, exceto assistência estudantil;
 - Não exercer atividade voluntária em qualquer outro programa de ensino, pesquisa e extensão;
 - Dedicar, no período de vigência da bolsa, 12 (doze) horas semanais às atividades da tutoria, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- iv. As áreas do conhecimento neste Edital são apresentadas no **Quadro I**; os candidatos que não forem classificados dentro do número de vagas deste Edital constituirão cadastro reserva.

I. Quadro I – Áreas de desenvolvimento da tutoria de nivelamento

Área do Conhecimento
Matemática
Química
Física
Língua portuguesa
Biologia

- v. Os tutores selecionados poderão realizar curso de capacitação pedagógica, organizado pelo DPEG/PROEN, e treinamento na plataforma Moodle, orientado pelo professor Orientador visando à melhoria no desenvolvimento das atividades de tutoria.

- vi. Os professores orientadores serão responsáveis pela seleção do tutor conforme especificado no item 4.3 deste Edital.
- vii. Estarão impedidos de exercer a tutoria os estudantes que se enquadrarem em pelo menos uma das seguintes situações:
 - Acumular bolsa remunerada em qualquer outro programa de pesquisa, ensino ou extensão, incluindo estágio remunerado.
 - Atuar voluntariamente em qualquer outro programa de pesquisa, ensino ou extensão.
 - Possuir vínculo empregatício.
 - Não conseguir demonstrar disponibilidade de, pelo menos, 12 horas semanais para atuar nas atividades da tutoria.
- viii. Caso o estudante tenha sido contemplado com uma bolsa de tutoria e desista da mesma por qualquer motivo, deverá enviar solicitação, por escrito, ao Departamento de Programas Especiais de Graduação para que a bolsa referente àquela área seja repassada para outro candidato classificado.

III. Das Inscrições dos projetos e dos estudantes

Dos Projetos

- 3.1. Os docentes interessados em participar da Tutoria de Nivelamento deverão submeter um projeto, conforme Anexo I, vinculado a uma área de conhecimento (**QUADRO I**) no Sistema PS (<https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/>) **no período de 17 de Junho a 02 de Julho de 2026.**
- 3.2. No projeto de Tutoria de Nivelamento o docente deve informar qual(is) o(s) perfil e requisito(s) que o candidato a tutor deve apresentar para concorrer no processo seletivo.
- 3.3. São possíveis atividades de Tutoria de Nivelamento:
 - I. Ministrar aulas.
 - II. Leitura de textos, resumos, elaboração e aplicação de exercícios aos alunos participantes.
 - III. Participação em plantões de atendimento para eliminação de dúvidas dos alunos a respeito de temas discutidos previamente durante as aulas.
 - IV. Participação na preparação de material didático.

Dos Estudantes

3.4 Para a inscrição no processo seletivo, os estudantes devem acessar o Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) através do link <https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/> e escolher a área que deseja concorrer. Para isso, será necessário anexar os seguintes arquivos digitalizados, em formato PDF (**Observação: o sistema só aceita arquivos em formato PDF**):

- 3.4.1 Ficha de inscrição (ANEXO II) devidamente preenchido;
- 3.4.2 Declaração de matrícula ou declaração de vínculo no período vigente;
- 3.4.3 Histórico escolar atualizado, obtido no Sistema de Informação e Gestão Acadêmica (SIG@); exceto para estudantes do 1º período, que devem substituir por comprovante de resultado no ENEM);
- 3.4.4 Termo de Disponibilidade de Tempo, atestando ter disponibilidade de 12 horas semanais para a realização de atividades da tutoria de nivelamento, conforme modelo constante no ANEXO IV.

3.5 Ao estudante será permitida a inscrição, **no período de 20 de Julho a 09 de Agosto de 2026, em uma única área de conhecimento no processo seletivo.**

3.6 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

3.7 Não será permitida complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 3.4 deste Edital resultará em desclassificação do(a) candidato(a).

3.8 A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

IV Do Processo Seletivo dos Projetos e Tutores

4.1 Para a seleção dos projetos deverá ser observado os critérios conforme barema (anexo V):

- I. Os objetivos do projeto de tutoria de nivelamento, bem como a justificativa do docente.
- II. O desenvolvimento da tutoria, bem como os resultados esperados e cronogramas de atividades.
- III. O processo de seleção, a inserção do tutor nas possíveis atividades de tutoria.

4.2 A seleção dos alunos-tutores entre os inscritos deverá ser realizada com base:

- I. Na análise do desempenho do candidato-tutor nas etapas de avaliação que compõe o processo seletivo;

4.3 Caberá ao professor Tutor da área de conhecimento a responsabilidade integral pela organização e realização do processo seletivo dos bolsistas.

4.4 As provas que compõem o processo seletivo serão baseadas no conteúdo programático, conforme cronograma, apresentado no ANEXO VII

4.5 A avaliação constará de: prova didática, valendo até 10 (dez), de caráter eliminatório e classificatório;

4.5.1 A prova didática consistirá de uma aula, sobre assunto sorteado em data a ser definida pelo professor.

4.5.2 O professor deverá informar se a aula será presencial ou online. No caso de optar por online o arquivo ou link referente a videoaula deve ser enviada em até 48 horas após o sorteio do tema e deverá ter duração mínima de 15 (quinze) e máxima de 20 (vinte) minutos.

Parágrafo único. Para avaliação da prova didática será utilizada a média ponderada dos seguintes critérios: a) Domínio do assunto (0-10 pontos) peso 4; b) Linguagem e expressão corporal (0-10 pontos) peso 4; c) Adequação no uso do tempo (0-10 pontos) Peso 2

4.5.3 Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultados inferiores a 7,0 (sete) na(s) prova(s) de caráter eliminatório.

4.5.4 A Nota Final (NF) do processo seletivo será obtida através da nota obtida pelos candidatos no item 4.5, resultando numa ordem de classificação decrescente.

I. Em caso de empate será considerado o maior coeficiente de rendimento acadêmico como critério de desempate.

II. Persistindo empate será critério a maior idade.

4.5.5 O resultado do processo seletivo de alunos-tutores deverá ser encaminhado ao DPEG, conforme ANEXO VIII.

4.5.6 As provas poderão ocorrer remotamente ou de forma presencial, em quaisquer dos

Campi da Univasf, sendo que os locais definitivos serão divulgados posteriormente no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS).

- 4.5.6.1 Considerando a permanência da suspensão ou a possibilidade de um formato híbrido das atividades presenciais no período da seleção, o processo seletivo poderá ser realizado de forma remota, cabendo ao professor orientador divulgar o dia, horário e *links* de acesso para a realização do processo seletivo.
- 4.5.7 Para implementação da bolsa de tutoria, os professores orientadores deverão encaminhar ao DPEG, em prazo estabelecido no Edital, a ficha de inscrição (ANEXO I) e o termo de compromisso do aluno (ANEXO IX), devidamente preenchido e assinado.

I. Dos Recursos

- 5.1 Os candidatos para seleção de projetos poderão apresentar recurso fundamentado do resultado parcial do processo seletivo, no prazo de 24 horas após a publicação do resultado parcial no endereço eletrônico do DEPG-PROEN, através do email: dpeg.proen@univasf.edu.br, que deverá se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 5.2 Os candidatos para seleção de alunos-tutores poderão apresentar recurso fundamentado no resultado parcial do processo seletivo, no prazo de 24 horas após a publicação do resultado parcial no endereço eletrônico do professor orientador, que deverá se manifestar, por escrito, quanto ao mérito do pedido.
- 5.3 O recurso deverá estar devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem revisados, constando o nome do candidato, CPF e projeto.

II. Do Cronograma

- 6.1 O processo de seleção ocorrerá conforme cronograma do quadro abaixo:

I. Quadro 2. Cronograma

2

Atividade	Período
Divulgação do Edital XX/2026	17/06/2026
Inscrições dos projetos, pelos docentes, no sistema PS	17/06 a 02/07/2026
Publicação da relação dos projetos inscritos	03/07/2026
Análise dos projetos pelas comissões designadas pelo Prodescape	03 a 14/07/2026
Divulgação do resultado preliminar dos projetos selecionados no Sistema PS	15/07/2026
Prazo para recurso contra o resultado*	24 horas a partir da publicação do resultado parcial
Resultado final dos projetos selecionados, divulgados no sistema PS	A partir de 17/07/2026
Inscrição para o processo seletivo de bolsistas, no sistema PS	20/07 a 09/08/2026
Divulgação da relação de inscritos no sistema PS	10/08/2026

Seleção de alunos pelo Professor responsável do Projeto – prova didática	11 a 13/08/2026
Publicação da classificação PRELIMINAR dos estudantes pelo professor responsável	15/08/2026
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PRELIMINAR, junto ao professor responsável	24 horas a partir da publicação do resultado parcial
Publicação da classificação FINAL dos estudantes pelo professor responsável e homologação pelo DPEG	17/08/2026
Entrega de documentação para implementação da bolsa de tutoria pelos professores responsáveis ao DPEG	Até 18/08/2026
Início da vigência da bolsa 2026.2	18/08/2026
Prazo para os orientadores de projetos encaminhar e-mail ao DPEG manifestando-se quanto ao interesse em selecionar tutores no processo seletivo 2027.1*	31/01/27
Inscrição dos alunos para o processo seletivo de tutores para 2027.1 no Sistema de Inscrição em Processos Seletivos (PS) (https://www.sistemas.univasf.edu.br/ps/)	A definir*
Divulgação da relação de inscritos no sistema PS	A definir*
Seleção de alunos pelo Professor responsável do Projeto – prova didática	A definir*
Publicação da classificação PRELIMINAR dos estudantes pelo professor responsável	A definir*
Prazo para entrega de recursos com relação à classificação PRELIMINAR, junto ao professor responsável	A definir*
Publicação da classificação FINAL dos estudantes pelo professor responsável	A definir*
Homologação do resultado final do processo seletivo pela PRODESCAPE	A definir*
Entrega de documentação para implementação da bolsa de tutoria pelos professores responsáveis ao DPEG	A definir*
Início da vigência da bolsa 2027.1	A definir*
Relatórios finais até 30 dias após a finalização da bolsa	A definir*

*As datas que estão “a definir”, serão definidas após a ciência do calendário acadêmico para 2027.1. Os recursos deverão ser encaminhados, via e-mail, ao DPEG – dpeg.proen@univasf.edu.br

III. Das Obrigações da Comissão do Prodescape, do Professor e do Tutor

7.1 São Obrigações da Comissão do Prodescape

7.2 Propor critérios de seleção dos projetos de tutoria de nivelamento.

7.3 Avaliar os projetos de tutoria de nivelamento.

7.4 Acompanhar o processo seletivo de tutores.

7.5 Homologar os projetos e o processo seletivo de tutores.

7.6 Avaliar os relatórios dos docentes e dos alunos-tutores, de maneira a produzir um relatório circunstanciado do Programa.

7.7 Encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino o relatório circunstanciado destacando os pontos positivos e os negativos apontados por docentes e alunos-tutores em seus relatórios. Deve ainda conter uma análise da Comissão sobre a importância do Programa para a formação dos estudantes-tutores bem como evidenciar o engajamento institucional dos docentes que receberam alunos-tutores.

8 São obrigações do professor:

8.1 Elaborar um plano de trabalho a ser desenvolvido no período

8.2 Orientar o tutor nas atividades que serão desenvolvidas na tutoria de nivelamento;

8.3 Avaliar o desempenho de cada aluno-tutor;

8.4 Enviar mensalmente a ficha de frequência do aluno-tutor até o dia 16 de cada mês (Anexo X);

8.5 A entrega das fichas **deverá** ser realizada via SIPAC.

8.6 Considerando a permanência da suspensão das atividades presenciais, a ficha de frequência **poderá** ser obtida por diferentes ferramentas digitais (*Google Forms, AVA, MOODLE, Google Classroom*).

8.7 Encaminhar, trinta (30) dias após o término do projeto de tutoria, o relatório das atividades desenvolvidas ao DPEG (Anexo XI);

8.8 Acompanhar e orientar o aluno-tutor na apresentação de resultados nos eventos institucionais, dentre esses a Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão da Univasf.

9 O aluno-tutor deverá:

9.1 Cumprir as atividades da tutoria de nivelamento elaboradas pelo professor;

9.2 Cumprir a carga horária de 12 horas de atividade por semana;

9.3 Apresentar os resultados de suas atividades durante a realização da Semana de Ensino, Pesquisa e Extensão.

9.4 Elaborar o relatório das atividades (ANEXO XI) desenvolvidas ao final do período, encaminhando ao DPEG com anuência do professor orientador.

I. Do Desligamento do Programa

8.1 O aluno poderá ser desligado do Programa em qualquer etapa do projeto, por desistência, a pedido, por inassiduidade ou por insuficiência acadêmica, quando for detectado rendimento insuficiente nas atividades programadas, após ser advertido, por escrito, pelo professor orientador.

8.2 Caso haja qualquer mudança relacionada à aquisição de vínculo como bolsista ou voluntário em outro programa de ensino, pesquisa ou extensão, o aluno deverá comunicar imediatamente ao professor orientador e ao DPEG para que seja procedido seu desligamento do programa de Tutoria de Nivelamento.

8.3 Tanto a advertência como o desligamento deverão ser comunicados pelo professor orientador ao DPEG, acompanhados do formulário de frequência (Anexo X) e relatório explicativo.

8.4 A bolsa liberada poderá ser destinada a outro aluno, desde que ele tenha sido previamente selecionado, respeitando a ordem de classificação do certame, até o prazo máximo de seis meses decorridos de atividades do projeto.

9 A exclusão do aluno tutor do Programa de Tutoria de Nivelamento durante o período de vigência dar-se-á:

9.1 quando o aluno tutor for desligado do quadro de discentes da Univasf;

9.2 quando o aluno tutor for penalizado por sanções disciplinares de suspensão durante o período de vigência;

9.3 quando o aluno tutor trancar matrícula no curso da Univasf durante o período letivo incluso no período de vigência.

10 A devolução da bolsa recebida por meio do Programa de Tutoria de Nivelamento dar-se-á nas seguintes situações:

10.1 caso o tutor tenha recibo a bolsa indevidamente;

10.2 caso seja constatado o acúmulo da bolsa de tutoria com outras de programas de ensino, pesquisa e extensão.

10.3 caso o tutor não comprove a realização das atividades programadas mensalmente.

I. Das Disposições Gerais

9.1 Ao DPEG/PROEN compete o planejamento do Programa, sua execução administrativa e financeira, seu acompanhamento e avaliação.

9.2 Não é permitido ao estudante de graduação e pós-graduação substituir o docente em suas aulas formais.

9.3 As bolsas terão início em Agosto **de 2026 (pagamento em setembro) com duração de 4 meses em cada semestre.**

9.4 Os candidatos podem obter informações na PROEN, através do e-mail: dpeg.proen@univasf.edu.br, ou diretamente com o tutor.

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da administração superior da Univasf ou de exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações e/ou a reclamações de qualquer natureza.

9.6 Casos omissos neste Edital serão examinados pela Pró-Reitoria de Ensino.

Petrolina, xx de XXX de 2026.

Marcelo Ribeiro

Pró-Reitor de Ensino, Univasf

ANEXO I – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE TUTORIA DE NIVELAMENTO

Título do projeto:		
Nome completo do professor orientador do projeto:		Matrícula SIAPE:
E-mail institucional:	Telefone:	Colegiado (sigla):

Área de desenvolvimento da tutoria de nivelamento

	Matemática
	Química
	Física
	Língua Portuguesa
	Biologia

1. INTRODUÇÃO					
2. OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS					
3. CURSOS QUE POTENCIALMENTE SERÃO ATENDIDOS PELA TUTORIA					
4. METODOLOGIA (descreva a metodologia utilizada para alcançar o objetivo almejado)					
5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE TUTORES (indicar o perfil do aluno apto a concorrer à tutoria e o conteúdo programático exigido no processo seletivo)					
6. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR					
7. CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E DESEMPENHO DO TUTOR					
8. RESULTADOS ESPERADOS					
9. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS					
ATIVIDADE					

Assinatura do professor orientador do projeto

Assinatura e carimbo do Coordenador do Colegiado no qual o professor orientador do projeto está lotado

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A TUTOR

Dados da tutoria

Área escolhida:			
Professor Orientador:			
Campus de atuação:			
☐ Juazeiro	☐ Petrolina-Centro		
☐ Senhor do Bonfim	☐ Petrolina –Ciências Agrárias		
☐ Serra da Capivara	☐ Paulo Afonso		
☐ Salgueiro			

Dados do aluno

Nome completo:		
CPF:	Data de nascimento:	Curso em que está matriculado:
Telefone fixo:	Telefone celular:	Período provável de conclusão do curso:
Endereço (Avenida, Praça, Rua):		Bairro:
Cidade/Estado:	CEP:	Email:
Tipo de conta: ☐ Conta corrente () Poupança	Banco:	Agência:

Local e Data: _____

▪

Assinatura do candidato

ANEXO IV – TERMO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO DE ALUNO DE TUTORIA DE NIVELAMENTO

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____ brasileiro(a),
portador(a) do CPF nº _____, estudante devidamente matriculado(a) no Curso de _____,
_____, tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de estudante do Programa de Tutoria de Nivelamento da área de _____, e nesse
sentido informo que, além dos meus horários de sala de aula e de estudo, disponho de **12 horas
semanais** para desenvolver as atividades do projeto, reconhecendo que, a impossibilidade de
cumprir todos os meus horários implicará no cancelamento do vínculo.

Local e data: _____, ____ / ____ / ____.

ANEXO V – Barema para Avaliação dos projetos a serem submetidos pelos docentes

Item	Critério	Escala de pontuação	Pontuação Máxima
OBJETIVO	Clareza na descrição dos objetivos	0 a 30 pontos	100 pontos
	Concordância desses com os objetivos almejados pelo programa de tutoria	0 a 70 pontos	
METODOLOGIA	Concordância da metodologia com o objetivo do programa de tutoria	0 a 50 pontos	100 pontos
	Estratégias para aumentar a participação dos alunos atendidos pelo projeto de tutoria	0 a 50 pontos	
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE TUTORES	Clareza na apresentação dos mesmos	0 a 40 pontos	100 pontos
	Formas de avaliação: critérios objetivos	0 a 40 pontos	
	Definição de critérios de desempate	0 a 20 pontos	
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO TUTOR	Clareza na apresentação das atividades a serem desenvolvidas	0 a 30 pontos	100 pontos
	Concordância destas com atividades cabíveis a um tutor	0 a 30 pontos	
	Influências destas na facilitação do processo de ensino/aprendizagem	0 a 30 pontos	
	Conformidade com o cronograma das atividades previstas	0 a 10 pontos	
CRITÉRIOS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES E DESEMPENHO DO TUTOR	Clareza na apresentação dos critérios de acompanhamento	0 a 60 pontos	100 pontos
	Adequação dos critérios com as atividades a serem desempenhadas pelo tutor	0 a 40 pontos	
RESULTADOS ESPERADOS	Clareza na apresentação dos mesmos	0 a 30 pontos	100 pontos
	Concordância desses com os objetivos almejados pelo programa	0 a 70 pontos	
CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PREVISTAS	Inserção das atividades previstas no cronograma apresentado	0 a 50 pontos	100 pontos
	Tempo hábil para a execução de cada atividade prevista	0 a 50 pontos	

ANEXO VI - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO DA TUTORIA DE NIVELAMENTO

ÁREA DE FÍSICA

1. Grandezas físicas, sistemas de unidades, padrões e unidades;
2. Vetores e escalares;
3. Movimento em uma dimensão: posição, deslocamento, velocidade média, velocidade escalar média, aceleração média, velocidade instantânea e aceleração instantânea (tratamento diferencial);
4. Movimento em uma dimensão, movimento com aceleração constante, equações horárias do movimento, movimento vertical;
5. Movimento em duas dimensões: lançamento de projéteis, movimento circular uniforme;
6. Movimento em três dimensões e movimento relativo;
7. Dinâmica da partícula: leis de Newton
8. Aplicações das Leis de Newton;
9. Trabalho e energia cinética;
10. Energia potencial e conservação de energia.

ÁREA DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Língua portuguesa: noções de gramática, interpretação e produção de texto
2. Leitura, compreensão e interpretação textual;
3. Coesão e coerência textual;
4. Produção de textos escritos: argumentativo e informativo;
5. Produção de resumo;
6. Noções básicas de Gramática normativa na produção textual (pontuação, acentuação, concordância e regência);
7. Novo Acordo Ortográfico.

ÁREA DE MATEMÁTICA

1. Funções: domínio, contradomínio, imagem, função inversa, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logaritmo;
2. Trigonometria: seno, cosseno, tangente, identidade fundamental, propriedades da soma de senos e cossenos;
3. Exponencial e Logaritmo: mudança de base, produto e quociente;
4. Desigualdades: conjunto solução de uma desigualdade, desigualdade de 1º e 2º grau;
5. Módulo: definição e propriedades;
6. Matrizes: definição e operação com matrizes;
7. Sistemas Lineares: resolução de sistemas lineares, classificação de sistemas lineares.
8. Geometria Plana: Teorema de Tales, Semelhança de triângulos, Relações métricas no triângulo retângulo.

ÁREA DE QUÍMICA

1. Estrutura Atômica;
2. Tabela periódica;
3. Ligação Química;
4. Estequiometria;
5. Soluções;
6. Termodinâmica/Termoquímica;
7. Equilíbrio;
8. Cinética.

ÁREA DE BIOLOGIA

1. Origem da Vida
2. Vírus
3. Células
4. Cromossomos e divisão celular
5. Hereditariedade
6. Teorias da Evolução
7. Relações ecológicas
8. Diversidade dos grandes grupos de animais
9. Diversidade dos grandes grupos de plantas

ANEXO VII - PLANILHA COM RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Área da Tutoria:	
Professor Orientador da Área da Tutoria:	

Instrumentos de Avaliação Utilizados

ND = Prova didática (Valor máximo: 10 pontos, caráter eliminatório)

****conforme itens constante no Anexo V***

Nome do candidato	N1	Nota Final	Classificação final

Observações:

- Preencher a coluna "Classificação" com "1º lugar", "2º lugar" etc, "Ausente" ou "Não classificado";
- Serão desclassificados os candidatos que obtiverem resultado inferior a 7,00 (sete) na prova escrita (N1).

Petrolina, ___ de _____ de _____

•

Assinatura do Professor Orientador da Área da Tutoria

ANEXO VIII - TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE TUTORIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominado Tutor, firmo perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco, representada pela Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, o presente TERMO DE COMPROMISSO DE TUTORIA REMUNERADA na área de _____,

_____ sob supervisão do(a) Professor(a)-Orientador(a) _____, SIAPE _____. Este Termo reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências da Resolução 03/2016 – Conuni, de 29/04/2016 e Edital 13/2026- PROEN, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da Tutoria será de oito meses, sendo 4 meses em cada semestre letivo, com início em 18/08/2026.
2. A tutoria exercida de forma remunerada terá valor de bolsa de R\$700,00 (setecentos reais), com previsão de pagamento de 4 parcelas para cada semestre (2026.2 e 2027.1)..
3. O TUTOR se compromete a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de tutoria, em horário a ser fixado pelo(a) Professor(a) Orientador(a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre a Univasf e o Tutor, ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o TUTOR não poderá acumular outro tipo de bolsa no âmbito da Univasf, exceto bolsa de Programa de Assistência Estudantil, e exercer empregos remunerados de qualquer natureza.
6. O Tutor e o(a) Professor(a) Orientador(a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução 03/2016 e do Edital 13/2026.
7. O(a) Professor(a) Orientador(a) é responsável pelo controle da tutoria, comprometendo-se a comunicar ao Departamento de Programas Especiais de Graduação (DPEG) qualquer espécie de irregularidade ou inadimplência.
8. Fica vedado ao(a) Professor(a) Orientador(a) designar ou autorizar o tutor a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor(a) Orientador(a) assume a responsabilidade de orientar o referido estudante e encaminhará ao DPEG, até o dia 16 de cada mês, a frequência do tutor, para efeito de pagamento.
10. Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o representante da PROEN, o(a) professor(a) Orientador(a) e o Tutor.

Petrolina, ____ de _____ de 202__.

DPEG/PROEN/Univasf

Tutor
(assinatura)

Professor orientador
(assinatura e carimbo)

ANEXO IX – FICHA DE FREQUENCIA E ATIVIDADE DE TUTORIA DE NIVELAMENTO
(deverá ser entregue até o dia 16 de cada mês)

Mês/Ano:	
Área de Tutoria:	
Tutor:	CPF:
Professor orientador:	

[illegible]

Linhas podem ser adicionadas em caso de necessidade

_____, /202_ Local, data	_____ Assinatura do tutor
-----------------------------	---------------------------------

De acordo:	
Professor orientador (assinatura e carimbo)	Professor Orientador

ANEXO X - RELATÓRIO FINAL DO PROJETO DE TUTORIA

Área:	
Professor Orientador:	
Tutor:	
Período de vigência da bolsa:	

1. INTRODUÇÃO (Visão geral do projeto atendido, contendo objetivos, conteúdos ministrados - apresentar de forma sucinta, atividades teóricas e práticas, e caracterização das turmas).

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (Apresentação comentada das atividades desenvolvidas na tutoria articuladas e integradas aos objetivos do projeto).

3. METODOLOGIA UTILIZADA NAS ATIVIDADES (Descrição da metodologia e formas de avaliação das atividades)

4. RESULTADOS OBTIDOS (Deve conter informação sobre: a) número de alunos atendidos pela tutoria, b) número de alunos que alcançaram habilidade no assunto e c) dificuldades detectadas).

5. COMENTÁRIOS FINAIS

6. REFERÊNCIAS

Petrolina ____ de ____ de 20 ____

Tutor (assinatura)

Professor orientador

(assinatura e carimbo)